COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 474/2013

AUTORA: Vereadora Catia Rodrigues

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a elaboração de norma pública para os novos condomínios residenciais, com mais de 16 (dezesseis) habitações por imóvel, promoverem adaptações necessárias à acessibilidade das pessoas com deficiência e mobilidade reduzida".

RELATOR: Leo Prates

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria da vereadora Catia Rodrigues, recomenda a elaboração de norma pública para os novos condomínios residenciais, com mais de 16(dezesseis) habitações por imóvel, promovendo adaptações necessárias à acessibilidade das pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.

Verificamos a existência do Projeto de Lei nº 410/05 de autoria da Comissão de Transporte desta Casa, nos incisos IV e VI do Art. 14, e os Arts. 16 e 17 do referido projeto, versam sobre o mesmo tema, porém o Projeto de Lei 410/05, é assinado pelo Ilustre Ex-Vereador Jorge Jambeiro que não mais preside a Comissão e não exerce o Mandato de Vereador.

Desta maneira o presente Projeto está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 474/2013.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, 08 de julho de 2013.

Vereador Leo Prates
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

- ACOMPANHARAM O VOTO DO RELATOR OS EDIS: KIKI BISPO, ALFREDO MANGUEIRA E ERON VASCONCELOS.